

**DECRETO Nº 1607, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**

*“Suplementa dotações orçamentárias que  
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1398, de 31 de Dezembro de 2012 – Orçamento Municipal para Exercício 2013.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

<b>07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico</b>		
10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - RJ .....	R\$	50.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

<b>07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico</b>		
04.122.0010.2.034 – Manutenção Geral da SSAS		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$	10.000,00
<b>07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados</b>		
10.301.0034.2.610 – Centro de Especialidades Odontológicas		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - RJ .....	R\$	22.000,00
<b>07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados</b>		
10.301.0035.2.120 – Incentivo a Atenção Básica		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado .....	R\$	16.000,00
<b>07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados</b>		
10.301.0035.2.183 – Inc. a Atenção Básica - Terap. Adolescentes		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$	2.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

publicação. **Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 27 de Dezembro de 2013.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretário de Administração e Planejamento.

RODRIGO POZZEBON  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.